

**Lei nº 3.523/2022**

*Denomina nome de Rua Manoel Honório da Silva em nosso município e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 044/2022, de autoria do Vereador FLÁVIO HUMBERTO PONTES DA SILVA, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Manoel Honório da Silva, a Rua Projetada nº 11 Código de Logradouro 005827 - na Vila do Pará, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE